



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhora Presidente,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0379/24, de autoria dos Nobres Vereadores Rodrigo Goulart e Thammy Miranda, que visa autorizar o Poder Executivo a conceder isenção do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e de taxas municipais incidentes para eventos ou ações a serem realizadas em favor da população do Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de mitigar e/ou reparar as consequências dos eventos climáticos e naturais ocorridos naquele estado-membro.

Para o seguro pronunciamento desta Comissão, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação com relação ao projeto para que informe a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da proposta no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto em epígrafe para que se possa dar cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se que é o Executivo que detém os meios para prestar essas informações.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

SANSÃO PEREIRA

Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 23366/2025

Autores

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 27/03/2025

Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 27/03/2025